



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, FIRMADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA /MG

End: Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa – Minas Gerais

CNPJ : 73.357.469-0001/56

Representantes Legais:

Prefeito Municipal, Rogério César de Avelar, carteira de Identidade : M-1.083.665, expedida pela SSP-MG, CPF sob o nº 371.628.106-91

Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Gilson Urbano Araújo, carteira de Identidade : 24995926 expedida pela SSP-SP, CPF : 542.545.746-49.

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA,

End :Rua Caiçara, nº 500 – Brant - Lagoa Santa – Minas Gerais,

CNPJ :03.409.366/0001-07

Representante Legal : Provedor, Ernany Camilo, inscrito no CPF/MF 069.123.546-53 e CI nº M 5.355.019 SSP/SP

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio firmado em 30 de setembro de 2011, em virtude da Lei 3.213 de 25 de outubro de 2011, que altera o valor a ser repassado à **CONVENIADA**, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Oitava, que passa a vigorar da seguinte forma:

O valor do presente **CONVÊNIO** é de até R\$ 1.028.170,56 (Hum milhão, vinte e oito mil cento e setenta reais e cinqüenta e seis centavos) a serem pagos em doze parcelas de acordo com o cronograma de desembolso:

1º parcela	04 de outubro de 2011	74.210,50
2º parcela	11 de outubro de 2011	74.210,50
3º parcela	18 de outubro de 2011	74.210,50
4º parcela	25 de outubro de 2011	74.210,50
5º parcela	01 de novembro 2011	74.210,50
6º parcela	08 de novembro 2011	74.210,50
7º parcela	22 de novembro 2011	120.092,02
8º parcela	29 de novembro 2011	74.210,50
9º parcela	06 de dezembro de 2011	74.210,50
10º parcela	13 de dezembro de 2011	120.092,02
11º parcela	20 de dezembro de 2011	74.210,50
12º parcela	27 de dezembro de 2011	120.092,02




**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

CLÁUSULA SEGUNDA:

As cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados assinam, o presente Termo em 3(três) vias.

Lagoa Santa 08 de novembro de 2011.


**PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
CONVENIENTE**


**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GILSON URBANO ARAÚJO
CONVENIENTE**


Santa Casa de Misericórdia
de Lagoa Santa-MG
Ernany Camilo
Provedor
**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA
ERNANY CAMILO
CONVENIADO**

TESTEMUNHAS:


CPF: 02901369626


CPF: 088259.176-92